ATA DA 44ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 11ª LEGISLATURA.

Aos oito dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, a Senhor Presidente em exercício **SILVIO AQUERLEY DA SILVA**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 44ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou ao Vereador Metre café para proceder à leitura da Ordem do Dia, : **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.527,** de 01 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que " autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 742.729,62 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos). Visa acobertar despesas com folha de pagamento dos profissionais da educação. **2) PROJETO DE LEI Nº 4.529,** de 02 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que " autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 23.000,00 (vinte três mil reais). Destinado a cobrir despesas com vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, obrigações patronais e indenizações e restituições trabalhistas. **3) PROJETO DE LEI Nº 4.530,** de 02 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que " autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Visa acobertar despesas com obrigações patronais da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico. **4) PROJETO DE LEI Nº 4.531,** de 02 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que " autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 15.196,08 (quinze mil, cento e noventa e seis reais e oito centavos). Destina-se a despesas da folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. **5) PROJETO DE LEI Nº 4.532,** de 03 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que " abertura de crédito adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). Visa acobertar despesas com folha de pagamento dos profissionais da educação. **6) PROJETO DE LEI Nº 4.533,** de 03 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que " autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 13.152,00 (treze mil e cento e cinquenta e dois reais). Destina-se a repasse para aquisição de Alimentação Escolar. **7) PROJETO DE LEI Nº 4.534,** de 03 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 321.163,49 (trezentos e vinte e um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos). Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com coleta de resíduos sólidos. **8) PROJETO DE LEI Nº 4.535,** de 03 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que " autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.494.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e quatro mil reais). Destina-se à despesas com à folha de pagamento dos profissionais da educação básica. **9) PROJETO DE LEI Nº 4.536,** de 04 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que " autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com a folha de pagamento, em vencimentos

e vantagens fixas, dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. **10) PROJETO DE LEI Nº 4.537,** de 04 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que " autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 37.555,78 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com aditivo de contrato da reforma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Bloco da Proteção Social Básica (PSB). **11) PROJETO DE LEI Nº 4.538,** de 04 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que " autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 31.323,87 (trinta e um mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos). Destina-se a custear despesas referentes ao aditivo de contrato da empresa de engenharia, mantendo a continuidade do objeto original, com melhorias, qual seja, a Reforma do Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Jaru/RO. **12) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 428,** de 05 de dezembro de 2025, de autoria da Mesa Diretora, que Altera a Resolução n. 310, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, que dispõe sobre a concessão de honrarias no âmbito da Câmara Municipal de Jaru/RO, estabelecendo critérios, limites e vedações, e dá outras providências. **PASSOU PARA VOTAÇÃO: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.527,** de 01 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que " autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 742.729,62 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos). Visa acobertar despesas com folha de pagamento dos profissionais da educação. (Projeto aprovado). **2) PROJETO DE LEI Nº 4.529,** de 02 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que " autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 23.000,00 (vinte três mil reais). Destinado a cobrir despesas com vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, obrigações patronais e indenizações e restituições trabalhistas. (Projeto aprovado). **3) PROJETO DE LEI Nº 4.530,** de 02 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que " autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Visa acobertar despesas com obrigações patronais da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico. (Projeto aprovado). **4) PROJETO DE LEI Nº 4.531,** de 02 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que " autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 15.196,08 (quinze mil, cento e noventa e seis reais e oito centavos). Destina-se a despesas da folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. (Projeto aprovado). **5) PROJETO DE LEI Nº 4.532,** de 03 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que " abertura de crédito adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). Visa acobertar despesas com folha de pagamento dos profissionais da educação. (Projeto aprovado). **6) PROJETO DE LEI Nº 4.533,** de 03 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que " autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 13.152,00 (treze mil e cento e cinquenta e dois reais). Destina-se a repasse para aquisição de Alimentação Escolar. (Projeto aprovado).**7) PROJETO DE LEI Nº 4.534,** de 03 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que " autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 321.163,49 (trezentos e vinte e um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos). Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com coleta de resíduos sólidos. (Projeto aprovado). **8) PROJETO DE LEI Nº 4.535,** de 03 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que " autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.494.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e quatro mil reais). Destina-se à despesas com à folha de pagamento dos profissionais da educação básica.

(Projeto aprovado). **9) PROJETO DE LEI Nº 4.536,** de 04 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que " autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com a folha de pagamento, em vencimentos e vantagens fixas, dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. (Projeto aprovado). **10) PROJETO DE LEI Nº 4.537,** de 04 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que " autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 37.555,78 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com aditivo de contrato da reforma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Bloco da Proteção Social Básica (PSB). (Projeto aprovado). **11) PROJETO DE LEI Nº 4.538,** de 04 de dezembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que " autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 31.323,87 (trinta e um mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos). Destina-se a custear despesas referentes ao aditivo de contrato da empresa de engenharia, mantendo a continuidade do objeto original, com melhorias, qual seja, a Reforma do Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Jaru/RO. (Projeto aprovado). **12) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 428,** de 05 de dezembro de 2025, de autoria da Mesa Diretora, que Altera a Resolução n. 310, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, que dispõe sobre a concessão de honrarias no âmbito da Câmara Municipal de Jaru/RO, estabelecendo critérios, limites e vedações, e dá outras providências. (Projeto aprovado)**.**Eu Greiziane Bravo Gonçalves Diretora da Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela presidente da mesa, Tatiane de Almeida Domingues Jaru, 08 de dezembro de 2025.

SILVIO AQUERLEY DA SILVA
PRESIDENTE -CMJ

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO AQUERLEY DA SILVA**, **VEREADOR**, em 09/12/2025 às 11:00, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3626870** e o código verificador **2D135E1A**.

Referência: Processo nº 51-561/2025. Docto ID: 3626870 v1